



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 14 HORAS.....Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, de forma híbrida, na cidade de Belém-PA e por meio da plataforma Google Meet, os membros do Plenário para a realização da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA, inscrito no CNPJ nº 04.798.070/0001-98. A sessão foi presidida pela Presidente do CRMV-PA, Médica Veterinária **Dra. Nazaré Fonseca de Souza**, CRMV-PA nº 0484; pelo Vice-Presidente, Médico Veterinário **Dr. Eliomar de Moura Sousa**, CRMV-PA nº 2342; e pelo Secretário-Geral, Médico Veterinário **Dr. Welligton Conceição da Silva**, CRMV-PA nº 4299. Também participaram da Sessão os Conselheiros Efetivos: Médica Veterinária **Dra. Carina Martins de Moraes**, CRMV-PA nº 3857; Médico Veterinário **Dr. Odilon José Claudino Soares**, CRMV-PA nº 1401; Zootecnista **Dra. Rita de Cassia Almeida de Mendonça**, CRMV-PA nº 0271; Médica Veterinária **Dra. Marina Mariana de Sousa Bastos**, CRMV-PA nº 3064; e Zootecnista **Dr. Waldjânio de Oliveira Melo**, CRMV-PA nº 0224. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS – VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.** De acordo com a alínea “e” do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução CFMV nº 591/92, após a verificação do quórum pelo Secretário-Geral, a Presidente do CRMV-PA, **Dra. Nazaré Fonseca de Souza**, declarou aberta a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA. Na sequência, a Presidente cumprimentou os membros presentes e deu início aos trabalhos, passando à apreciação da **ORDEM DO DIA**. Inicialmente, foi realizada a revisão do cronograma dos julgamentos previstos para os dias 14, 15, 16 e 17 de setembro, considerando a disponibilidade dos relatores e dos demais participantes. Foi registrado que o julgamento do processo de número **00240008.00000142/2022-51** envolvendo **Sara Letícia** permaneceria agendado para o dia **16 de setembro, às 9h**, conforme anteriormente acordado, devendo ser mantidas as providências necessárias para a comunicação das partes. Na sequência, foi informado que havia outro voto do processo de número **0240008.00000096/2023-76** apresentado pelo Conselheiro **Dr. Odilon José Claudino Soares**, referente ao processo envolvendo **Viviane Barros**, o qual já se encontrava pronto para julgamento. Em razão da necessidade de adequação da pauta e da disponibilidade dos participantes, discutiu-se a possibilidade de realização de julgamento adicional no dia **18 de setembro**, evitando o excesso de processos concentrados no dia 17. Após manifestação dos participantes, ficou ajustado que o julgamento adicional poderá ser realizado no dia **18 de setembro, às 10h**, considerando a disponibilidade dos Conselheiros envolvidos. Ressaltou-se a necessidade de que as partes sejam devidamente comunicadas acerca de eventual alteração ou inclusão de julgamento na pauta. Durante a discussão, o Conselheiro **Eliomar Sousa** informou que não se sentiria à vontade para participar do julgamento envolvendo **Viviane Barros**, em razão de relação profissional anterior com a denunciada. Diante disso, a Presidência registrou que sua ausência não inviabilizaria a realização do julgamento, permanecendo a composição necessária para sua realização, especialmente com a participação da Presidente e do Secretário-Geral **Welligton Silva** e, quando possível, da Conselheira **Adriele Cardoso**. Também foi tratada a programação dos julgamentos do dia 17 de setembro, tendo sido registrado que haveria julgamento no período da manhã, envolvendo **Pedro Calazans**, e julgamentos no período da tarde, incluindo processos sob relatoria dos Conselheiros indicados na programação. Foi ainda discutida a possibilidade de participação presencial ou remota dos Conselheiros, conforme suas disponibilidades. Em seguida, a Presidente comunicou aos presentes que, no dia **17 de setembro, às 14h**, ocorrerá atividade relacionada à **transição do setor contábil e financeiro** do Conselho. Destacou-se a necessidade da participação dos responsáveis envolvidos na transição, incluindo representantes da Presidência, Assessoria e Secretaria-Geral, considerando que a Presidência participará das transições dos diversos setores da Autarquia. Na sequência, passou-se à análise de questão administrativa relacionada a uma **denúncia envolvendo débitos atribuídos à Sra. Rosângela da Paz Costa**, decorrentes de registros financeiros e contábeis do Conselho. A Presidente relatou que a questão teve origem em denúncia apresentada no ano de **2023**, envolvendo débitos relacionados a períodos anteriores, inclusive registros referentes a anos mais antigos. Segundo informado, durante a apuração preliminar foram identificadas inconsistências documentais, inclusive pagamentos realizados que não teriam sido localizados nos respectivos registros ou recibos, bem como situações envolvendo pagamentos em duplicidade, juros, correções e valores pagos em atraso. Foi informado que a Administração realizou levantamentos e reuniões com os setores responsáveis, inclusive com profissionais da área contábil, com o objetivo de confrontar os débitos registrados com os comprovantes de pagamento existentes. A Sra. Rosângela teria manifestado interesse em regularizar a situação, inclusive mediante pagamento parcelado, enquanto permanecia a busca pelos documentos comprobatórios dos pagamentos anteriormente realizados. Durante a análise, foi mencionado que o valor inicialmente apontado como débito poderia alcançar aproximadamente **R\$ 32.000,00 a R\$ 33.000,00**, mas que esse montante ainda necessitaria de apuração detalhada, especialmente diante da possibilidade de existência de pagamentos não contabilizados, valores indevidamente acrescidos e eventual prescrição de parcelas mais antigas. A Presidente informou que, diante das dúvidas quanto à responsabilidade pelos registros e à necessidade de uma apuração formal, realizou consulta ao **Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV**, tendo recebido orientação no sentido da necessidade de instauração de **desindicação** para apuração dos fatos. Foi destacado que a sindicância deverá avaliar, de forma minuciosa, os documentos existentes, os pagamentos efetuados, os períodos alcançados, eventual ocorrência de prescrição e as responsabilidades dos setores envolvidos, considerando que os procedimentos de cobrança

e contabilidade possuem responsabilidades compartilhadas. Ressaltou-se, ainda, que a sindicância deverá ser conduzida por servidores designados para essa finalidade, com participação do setor jurídico, quando pertinente. Foi informado que já havia sido consultada a servidora **Cláudia**, que manifestou disponibilidade para participar dos trabalhos, aguardando-se ainda manifestação de outro servidor para completar a comissão. Caso necessário, poderá ser designado outro servidor para composição da equipe. A Presidência esclareceu que a sindicância deverá observar o prazo legal e administrativo aplicável, tendo sido mencionado o prazo de até **30 dias para sua conclusão**, sem prejuízo de eventual continuidade dos trabalhos pela próxima gestão, caso não seja possível concluir a apuração no período da atual administração. Foi enfatizado que a finalidade da sindicância não é atribuir previamente responsabilidade ou prejudicar qualquer pessoa, mas garantir a adequada apuração dos fatos, a segurança administrativa e a correta identificação dos valores eventualmente devidos, evitando cobranças indevidas e assegurando que sejam considerados todos os pagamentos efetivamente realizados. Após as manifestações, ficou encaminhado que será providenciada a **instauração de sindicância administrativa** para apuração dos fatos relacionados aos débitos mencionados, com levantamento documental, análise contábil e financeira, verificação da eventual prescrição e identificação das responsabilidades administrativas pertinentes. Perguntado à Diretoria e aos Conselheiros se havia mais algum assunto a ser tratado, e não havendo manifestações adicionais, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão Plenária Extraordinária do CRMV-PA, agradecendo a presença e a participação de todos. E, para constar, eu, **Welligton Conceição da Silva, CRMV-PA nº 4299, Secretário-Geral**, lavrei a presente ata e certifico que o acima mencionado constitui fiel transcrição dos fatos ocorridos na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA, realizada aos **três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis** com início às **quatorze horas**, de forma híbrida, na cidade de **Belém, Estado do Pará**, e por meio da plataforma **Google Meet**.

Médica Veterinária Dra. Nazaré Fonseca de Souza

Presidente – CRMV-PA nº 0484

Médico Veterinário Dr. Eliomar de Moura Sousa

Vice-Presidente – CRMV-PA nº 2342

Médico Veterinário Dr. Welligton Conceição da Silva

Secretário-Geral – CRMV-PA nº 4299

Médica Veterinária Dra. Carina Martins de Moraes

Conselheira Efetiva – CRMV-PA nº 3857

Médico Veterinário Dr. Odilon José Claudino Soares

Conselheiro Efetivo – CRMV-PA nº 1401

Zootecnista Dr. Waldjânio de Oliveira Melo

Conselheiro Efetivo – CRMV-PA nº 0224

Zootecnista Dra. Rita de Cassia Almeida de Mendonça

Conselheira Efetiva – CRMV-PA nº 0271

Médica Veterinária Dra. Marina Mariana de Sousa Bastos

Conselheira Efetiva – CRMV-PA nº 3064

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nazaré Fonseca de Souza**, Presidente do CRMV-PA - FGSUP - PR/PA, em 11/09/2026 16:33:26.
- **Welligton Conceição da Silva**, Secretário-Geral do CRMV-PA - FGSUP - SG/PA, em 11/09/2026 18:27:36.
- **Odilon José Claudino Soares**, Conselheiro Efetivo do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 12/09/2026 10:50:47.
- **Rita de Cássia Almeida de Mendonça**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 13/09/2026 13:20:25.
- **Carina Martins de Moraes**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 13/09/2026 15:04:30.
- **Eliomar de Moura Sousa**, Vice-Presidente do CRMV-PA - FGSUP - VP/PA, em 14/09/2026 09:09:51.
- **Waldjânio de Oliveira Melo**, Conselheiro Efetivo do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 14/09/2026 15:05:05.
- **Marina Mariana de Souza Bastos**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 14/09/2026 15:17:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 688316

Código de Autenticação: 62f7dba961



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Trav. Curuzú, 2318, Marco, Belém / PA, CEP 66085-823